

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 013
Aprovado em: 13/03/2012
Secretário



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº. 2481 – 14/03/2012

ALTERA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 6º, ao art. 36 da Lei Municipal nº 2.100, de 09 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de Arcos, com a seguinte redação:

“Art.36.....

§ 6º - Os loteamentos de propriedade do município, denominados Esperança II, Nova Morada e Prolongamento do Esperança I, passam à condição de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Art. 2º - Revogam as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de março de 2012.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal